

REVIEWS OF BOOKS

ChIP-J-10462-497-001-13  
Câmara Municipal de Rio das Ostras - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – SETUMA, a Uteza Ambiental da Adescom e ContornoMar – IAC, notificam a execução de obras de urbanização e empacterização em duas faixas da Zona Urbana e Rural no Município de Vilação do Rio das Ostras, no Município de Ubatuba, no Estado de São Paulo. Fora determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

Assim, no dia 13 de outubro de 2012, foi assinado o Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal do Poderão, desembargador ao Tribunal de Contas da União, e a Fundação de Desenvolvimento do Município do Poderão, com as especificações e quantidades do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que estabelecia a realização das atividades de ensino integral para os alunos da rede municipal de ensino, na modalidade Projeto "Projeto Eletrônico II", que visava garantir a permanência escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal, realizando certame licitatório, a elaboração de projeto ministrado a destinatários de menor idade, com aulas de 08:00 às 10:00 horas (horário das aulas) e 13:00 às 15:00 horas (horário das aulas). O Edital e seu Anexo estabelecionaram as atividades de ensino integral para os alunos da rede municipal de ensino, com duração de 100 horas/ano, divididas em 200 horas/semestre, sendo 100 horas/semestre. O Projeto Eletrônico II, identificado no link: [www.poderao.mt.gov.br](http://www.poderao.mt.gov.br). Maiores informações através do e-mail: [projeto\\_eletronico@poderao.mt.gov.br](mailto:projeto_eletronico@poderao.mt.gov.br).

<p><b>ESTADO DO CEARÁ - PRESEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍBA - EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO DE FEDERAÇÃO N° 001/2023 ENTRE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A UNIDADE MUNICIPAL DE MARATAÍBA</b></p> <p>O presente documento, devidamente assinado por autoridade competente da Administração Pública do Estado do Ceará e da Administração Pública Municipal de Marataíba, no dia 22 de novembro de 2023, em 01 (um) exemplar, na forma do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 14.136, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Federação Ceará-Pará, é o extrato do Contrato de Federação, que estabelece as bases para a realização das competências de governo entre os Municípios de Marataíba e Quixeré, que integram a Federação Ceará-Pará.</p> <p>Este contrato é resultado da vontade livre e inequívoca das partes, que se comprometem a respeitar os direitos e deveres previstos no instrumento, bem como a observar as normas legais e regulatórias aplicáveis ao seu funcionamento.</p> <p>As partes declaram que o conteúdo do contrato é de sua inteira responsabilidade e que não houve pressão ou coação nenhuma no momento da assinatura.</p> <p>Assinado em Quixeré, no dia 22 de novembro de 2023, em 01 (um) exemplar, na forma do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 14.136, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Federação Ceará-Pará.</p> <p>Quixeré, 22 de novembro de 2023.</p>
--

**ESTADO DO CEARÁ - PRESIDENTE MUNICIPAL DE BURITAMA-CE/CONTRATANTE** e **PE 1012422 DUA-UNIVERSIDADE FEDERACAO DO CEARÁ-CE/CONTRATADA**, no uso de suas competências legais, torna público que, mediante o procedimento licitatório, realizou-se a abertura das propostas para a contratação de serviços de Consultoria em Gestão da Qualidade, conforme especificado no Edital de Convite à Proposta, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 10 de junho de 2010, sob nº 10.000/2010-SE/DP/CE.